



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324/0001-21



PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e **Edital de Chamamento Público nº 002/2024- SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA.**

Torna público:

Art. 1º. Em ordem os Projetos recebidos e analisados pela Comissão de Seleção em Editais de Fomento (Portaria nº 162/2024) e 9ª Ata do Conselho Municipal de Cultura:

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Lar santa Maria	Oficinas digitais e projetos de iniciativa a leitura	60,88
Associação Comunitária das Artesãs e Agricultores Familiares de Várzea Formosa	Promoção de Oficinas e palestras com o trabalho das Artesãs	57,75

Art. 2º. Resultado **FINAL** da etapa de avaliação das propostas na fase de Seleção:

PROPOSTAS DEFERIDAS-EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICA Nº002/2024- SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA.

PROPONENTE	CNPJ
Lar santa Maria	48.609.838/0001-03
Associação Comunitária das Artesãs e Agricultores Familiares de Várzea Formosa	07.286.981/0001-24

Art. 3º. Os proponentes classificados responsável pelo projeto selecionado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, entregar na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, das 08h00min às 14h00m, os seguintes documentos:

- I- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro
 CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
 E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324/0001-21



- V- certidão negativa de débitos relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa União;
- VI- certidão negativa de débitos municipal, expedidas no Diário Oficial do Município;
- VII- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- VIII- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE
Secretário de Cultura e Esporte e Lazer de Itiúba.
Decreto Municipal nº010/2021

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br

